

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

FLUXO DE ACESSO - DIABETE MELITO TIPO 2**PORTARIA SCTIE/MS Nº 13, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2026****MEDICAMENTOS**

- DAPAGLIFLOZINA 10 MG (POR COMPRIMIDO)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia do documento de identidade e CPF do paciente;
- Cópia do comprovante de residência do paciente ou de seu responsável legal. Se em nome de terceiros, preencher formulário específico;
- Laudo para Solicitação de Medicamentos do Componente Especializado (LME) adequadamente preenchido (renovar SEMESTRALMENTE);
- Prescrição médica adequadamente preenchida, em conformidade com a legislação sanitária aplicável (Lei nº 13.732/2018, Portaria SVS/MS nº 344/1998 e demais normativas vigentes);
- Termo de Esclarecimento e Responsabilidade (TER) da patologia adequadamente preenchido;
- Formulário de acesso aos medicamentos para Diabetes Melito Tipo 2 adequadamente preenchido.

EXAMES PARA ABERTURA DE PROCESSO**Para todos os casos:**

- Glicemia* em jejum maior ou igual a 126 em duas ocasiões diferentes **OU**
- Glicemia* aleatória maior ou igual a 200 mg/dl em duas ocasiões diferentes **OU**
- Glicemia* de 2 horas pós sobrecarga de 75 g glicose maior ou igual a 200 em duas ocasiões diferentes **OU**
- HbA1 maior ou igual a 6,5% em duas ocasiões diferentes (em pelo menos uma das ocasiões validade 3 meses).
- Taxa de Filtração Glomerular (TFG) ou Creatinina sérica (validade 3 meses).
- B-HCG (para indivíduos com potencial gestacional, excetuando-se aqueles com histórico de histerectomia ou esterilidade comprovada) (validade um mês).

Observação:

O paciente pode trazer, por exemplo, uma Hba1c maior ou igual a 6,5% e uma Glicemia de Jejum maior ou igual a 126 na mesma amostra de sangue (da mesma data) **OU** duas Hba1c maiores ou iguais a 6,5% em dias de coletas diferentes **OU** duas Glicemias de Jejum com valor maior ou igual a 126 realizadas em dias de coleta diferentes.

Exames complementares de acordo com a condição clínica do(a) paciente:

Para pacientes com 40 anos ou mais, apresentar um dos exames que comprove a doença cardiovascular estabelecida (além desses exames, caso o paciente tenha um outro exame que comprove a doença será considerado):

- Cintilografia com laudo (validade indeterminada) **OU**
- Ecocardiograma com doppler com Laudo (validade indeterminada) **OU**
- Eletrocardiograma com Laudo (validade indeterminada) **OU**
- Holter com Laudo (validade indeterminada) **OU**
- Ressonância magnética cardíaca com Laudo (validade indeterminada) **OU**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

- Tomografia Cardíaca com Laudo (validade indeterminada) OU
- Teste Ergométrico com Laudo (validade indeterminada).

Para pacientes com idade de 55 anos ou mais (no caso de homens) ou ter 60 anos ou mais (no caso de mulheres) e alto risco de desenvolver doença cardiovascular:

- Colesterol total (CT) (validade 6 meses).
- Lipoproteína de baixa densidade (LDL-c) (validade 6 meses).
- Lipoproteína de alta densidades (HDL-c) (validade 6 meses).
- Triglicerídeos (TG) (validade 6 meses).

EXAMES DE MONITORAMENTO

- Hemoglobina glicada, Taxa de Filtração Glomerular (TFG) ou Creatinina sérica.
Periodicidade: a cada 6 meses.

RENOVAÇÃO DA CONTINUIDADE DO TRATAMENTO

- **Continuidade do tratamento:** a avaliação deverá ser realizada na unidade de cadastro.

Atenção: quando houver troca de medicamento ou aumento da dose, a solicitação deverá ser realizada por médico especialista, se previsto para a patologia em questão.

UNIDADES DE REFERÊNCIA

Capital e Região Metropolitana

CEDEBA - Centro de Diabetes e Endocrinologia do Estado da Bahia

End: Avenida ACM, S/N (lado ímpar), dentro do Complexo de Atenção à Saúde (CAS) Professor Doutor José Maria de Magalhães Neto - Iguatemi, Salvador - BA.

Tel.: (71) 3103-6039/6040 | (71) 98284-2119 (Whatsapp).

Horário: 7h às 17h.

E-mail: cedeba.farmacia@saude.ba.gov.br

CIMEB - Centro de Infusões e Medicamentos Especializados da Bahia

End: Av. Laurindo Régis, s/n - Parque Solar Boa Vista, Engenho Velho de Brotas - Salvador - BA.

Tel.: (71) 3117-1645 (Whatsapp).

Horário: 7h às 19h (fechamento dos portões às 18h).

E-mail: cimeb@saude.ba.gov.br

CREASI - Centro de Referência Estadual de Atenção à Saúde do Idoso

End: Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n. Ao lado do edifício WN, Salvador - BA.

Tel.: (71) 3103-6139 | (71) 99920-9849 (WhatsApp).

Horário: 7h às 17h (farmácia).

E-mail: creasi.farmacia@saude.ba.gov.br | sesab.creasi@saude.ba.gov.br

HAN - Hospital Ana Nery

End: Rua Saldanha Marinho, s/n, no bairro da Caixa D'Água, Salvador - BA, CEP: 40.320-010

Tel.: (71) 99662-1979 (unidade) | 3117-1863 (serviço social).

Horário: Seg a Qui: 7h30 às 16h30 | Sex: 07h30 às 15h30.

E-mail: farmacia.renais@gmail.com

Interior



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica - DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

Bases Regionais de Saúde e Núcleos Regionais de Saúde (antigas DIRES)

CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE (CID-10)

- E11.2 - Diabetes melito não insulino-dependente, com complicações renais**
- E11.3 - Diabetes melito não insulino-dependente, com complicações oftálmicas**
- E11.4 - Diabetes melito não insulino-dependente, com complicações neurológicas**
- E11.5 - Diabetes melito não insulino-dependente, com complicações circulatórias periféricas**
- E11.6 - Diabetes melito não insulino-dependente, com outras complicações especificadas**
- E11.7 - Diabetes melito não insulino-dependente, com complicações múltiplas**
- E11.8 - Diabetes melito não insulino-dependente, com complicações não especificadas**
- E11.9 - Diabetes melito não insulino-dependente, sem complicações.**

Atenção: Para consultar as atualizações dos medicamentos e CID-10 desta patologia, acessar o SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS (SIGTAP): <http://sigtap.datasus.gov.br/>

OBSERVAÇÕES

- Outros exames complementares poderão ser solicitados, dependendo da situação clínica do paciente.
- A Dapagliflozina é contraindicada na gravidez e lactação e para pacientes com TFG abaixo de 25 mL/min/1,73 m², destacando que a eficácia é menor em pacientes com insuficiência renal moderada a grave (TFG menor do que 45 mL/min/1,73m²) ou com falência renal.
- Doença cardiovascular estabelecida: infarto agudo do miocárdio prévio, cirurgia de revascularização do miocárdio prévia, angioplastia prévia das coronárias, angina estável ou instável acidente vascular cerebral isquêmico prévio, ataque isquêmico transitório prévio ou insuficiência cardíaca com fração de ejeção abaixo de 40%.
- ***CIMEB - pacientes com idade a partir de 55 anos (no caso dos homens) e a partir de 60 (no caso das mulheres) poderão ser atendidos no CIMEB, desde que já estejam em dispensação de outros medicamentos na unidade. Nesses casos, o processo deverá ser avaliado pela unidade de cadastro (CIMEB).**
- ***HAN - Pacientes cadastrados no HAN com indicação do uso da Dapagliflozina, poderão dar entrada dos documentos e exames necessários para solicitação deste medicamento para Diabetes Melito Tipo 2 no próprio hospital.**
- ***CREASI - Pacientes cadastrados no CREASI e com atendimento médico no CREASI, com indicação do uso da Dapagliflozina, poderão dar entrada dos documentos e exames necessários para solicitação do medicamento para Diabetes Melito Tipo 2 na própria unidade.**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

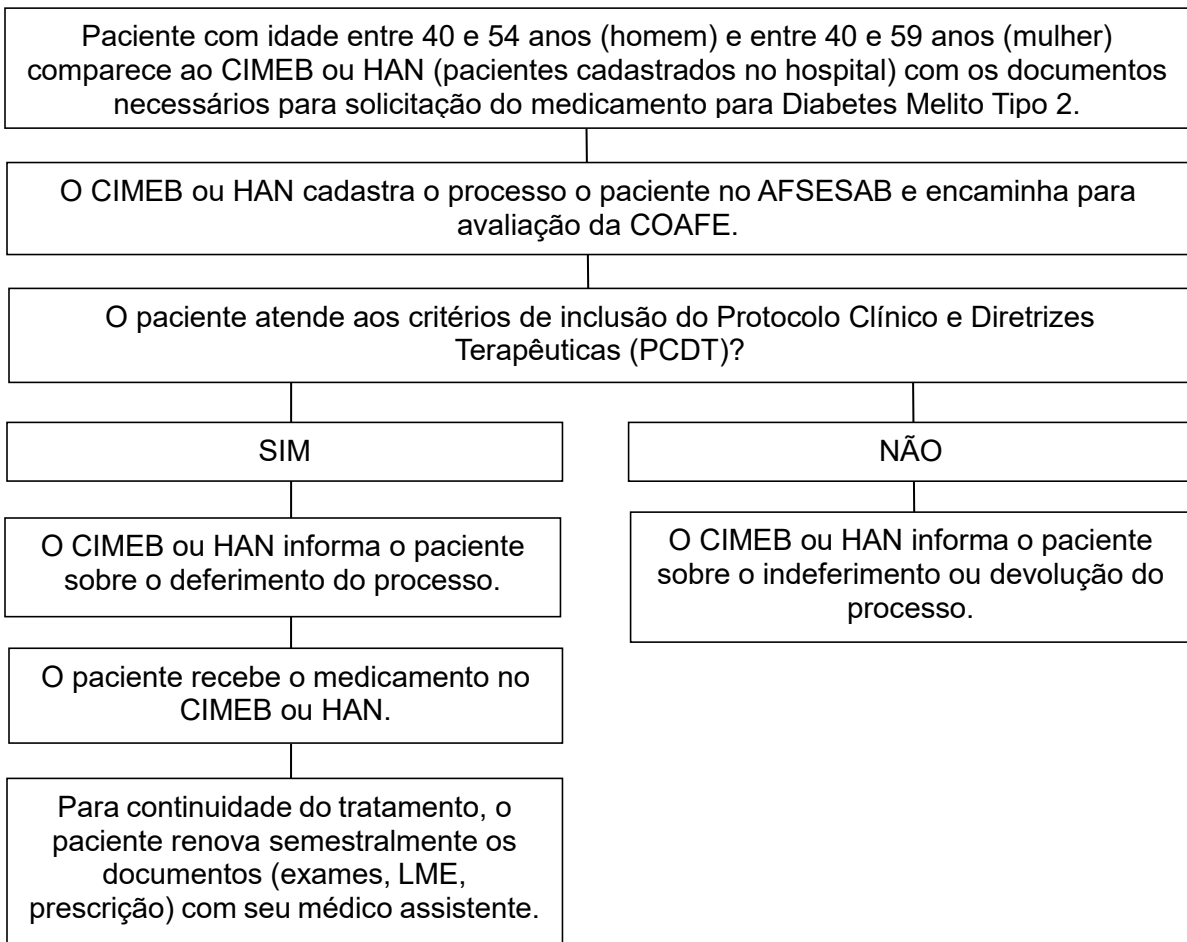
Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

DESCRIÇÃO DO FLUXO PARA SALVADOR

CIMEB* ou HAN*

Pacientes com 40 a 54 anos (no caso dos homens) e 40 a 59 anos (no caso das mulheres)



***Consultar tópico “Observações”**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

CEDEBA, CREASI* ou HAN*

Pacientes a partir de 55 anos (no caso dos homens) e a partir de 60 (no caso das mulheres)

Paciente com idade a partir de 55 anos (homem) e a partir de 60 anos (mulher) comparece ao CEDEBA, CREASI (pacientes cadastrados na unidade) ou HAN (pacientes cadastrados no hospital) com os documentos necessários para solicitação do medicamento para Diabetes Melito Tipo 2.

O CEDEBA, CREASI ou HAN cadastra o paciente no AFSESAB e avalia a solicitação de inclusão no CEAF.

O paciente atende aos critérios de inclusão do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT)?

SIM

O CEDEBA, CREASI ou HAN informa o paciente sobre o deferimento do processo.

O paciente recebe o medicamento CEDEBA, CREASI ou HAN.

Para continuidade do tratamento, o paciente renova semestralmente os documentos (exames, LME, prescrição) com seu médico assistente.

NÃO

O CEDEBA, CREASI ou HAN informa o paciente sobre o indeferimento ou devolução do processo.

***Consultar tópico “Observações”**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

DESCRIÇÃO DO FLUXO PARA NÚCLEOS REGIONAIS DE SAÚDE (NRS) OU BASES REGIONAIS DE SAÚDE (BRS) (antigas DIRES)

